



PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Definição de horário para Sessão de Julgamento de Comissão Processante (CP).

1. RELATÓRIO

Trata-se de decisão administrativa para fixação do horário de votação do relatório final da Comissão Processante. Diante da proximidade do encerramento do prazo decadencial e da inexistência de datas alternativas, a Presidência avalia a manutenção do rito costumeiro (09h00) frente a conflitos de agenda dos parlamentares e do feriado iminente.

2. ANÁLISE FUNDAMENTADA

- **Do Prazo e Preclusão:** A impossibilidade de adiamento decorre da natureza peremptória dos prazos de Comissões Processantes. A não realização do ato em tempo hábil acarretaria a extinção do processo sem julgamento do mérito por decadência, ferindo o princípio da eficiência e o interesse público.
- **Da Impossibilidade de Consenso:** Verificou-se a indisponibilidade de parlamentares em turnos distintos (matutino e vespertino) por motivos de força maior (compromissos profissionais e viagem previamente agendada).
- **Do Costume Administrativo:** É princípio do Direito Administrativo a manutenção da praxe administrativa para garantir a previsibilidade dos atos. Visto que todas as oitivas e atos da referida Comissão ocorreram historicamente às 09h00, a manutenção deste horário preserva a identidade do rito.
- **Do Interesse da Coletividade:** Considerando a véspera de feriado, o período matutino garante maior transparência e viabiliza a participação popular antes do deslocamento massivo de munícipes para o recesso.

3. CONCLUSÃO

Ante a ausência de consenso e a inviabilidade técnica de nova data, esta Presidência **RATIFICA o horário das 09h00 do dia 30 de abril de 2026**, para a realização da votação. A decisão baseia-se no costume já estabelecido pela própria Comissão e na necessidade imperiosa de evitar a nulidade do processo por decurso de prazo.

Avaré, 28 de abril de 2026.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Avaré



CIRCULAR N° 12/2026-DG

Avaré, 28 de abril de 2026.

Senhor (a) Vereador (a):

Encaminha matéria para a Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 30/04/2026, QUINTA-FEIRA – às 09h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Vice-presidente Vereador JAIRO ALVES DE AZEVEDO designou para a Ordem do Dia da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril do corrente ano, quinta-feira, às 09h00min, a seguinte matéria:-

1. **PROCESSO N° 01/2026 – Discussão Única**

Autoria:- Sra Juliane Cristina de Oliveira

Assunto: Denúncia da Sra JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA requerendo a abertura de comissão processante para apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro por parte do Vereador Samuel Paes por fatos ocorridos durante a realização da Sessão Ordinária de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Artigo 5º e do Decreto-Lei N° 201/67; **(CP 01/2026)**

Anexo: Cópia integral do Relatório Final da Comissão Processante 01/2026

Observação: O processo integral encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
NESTA

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: 20W8-A218-989K-8B1W

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 20W8-A218-989K-8B1W